

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC DE EDUCAÇÃO: ERONILDO LOPES DA SILVA

SEC DE FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACÊDO VALENÇA

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando o Ofício Circular 141/2017 – GEPCC/SUCOP/SEE no qual informa que o prazo para a apresentação da prestação de contas final referente ao **Programa de Transporte Escolar – PETE** encerrou-se em **13/03/2017**. Ainda apresenta um *checklist* dos documentos a serem apresentados pelo município com a finalidade de sanar as exigências descumpridas.

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **notificado** a prestar as contas referente ao Programa de Transporte Escolar - PETE, com a máxima urgência, em obediência a legislação em vigor e as exigências da Superintendência de Convênios e Captação de Recursos do estado de Pernambuco, sob pena de culminação de procedimento de tomada de prestações de contas especial e inadimplência do município perante o estado de Pernambuco.

Buíque, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro - Buíque - PE - CEP: 55200-000 - CNPJ: 07.059.963/0001-03

SECRETARIA DE FINANÇAS BUIQUE
Recebemos em
Hora 13:00

Responsável

Recolhi em 10.08.2017

Auto
Mairianna Balista Couto
Chefe de Gabinete

10/08/17

Prateado

Ofício Circular nº *M1*/2017-GEPCC/SUCOP/SEE

Recife, 30 de Maio de 2017.

Prezado (a) Senhor (a) Prefeito (a)

Tendo em vista o pagamento da última parcela referente ao Programa de Transporte Escolar – PETE, que ocorreu em 12/01/2017, e que – conforme Termo de Adesão – o município possui 60 dias para a apresentação da Prestação de Contas Final, informamos que o prazo para a entrega da referida documentação encerrou-se em 13/03/2017.

Aproveitamos a oportunidade para enviar em anexo os boletins de exigência correspondentes aos exercícios anteriores, bem como as pendências relativas ao exercício 2016 – daqueles que cumpriram o prazo – a fim de que sejam sanadas num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ressaltamos que a ausência da documentação comprobatória exigida no *checklist* enseja a abertura de procedimentos administrativos que culminam na aplicação de procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na legislação vigente.

Certos de contar com a vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,

Karla
Karla Isabella de Lima Silva
Gerente de Prestação de Contas de Convênio

Marciana
Marciana Batista Couto
Chefe de Gabinete

08
08
17

Pernambuco

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE

TIPO DA ANÁLISE: Primeira Análise Reanálise

TERMO DE ADESÃO: SN / 2015

MUNICÍPIO: BUÍQUE

DATA QUE O MUNICÍPIO PRESTOU CONTAS: 21/12/2016

VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO ATUAL: R\$ 768.504,02

SALDO REPROGRAMADO (EXERCÍCIO ANTERIOR): R\$

SALDO A REPROGRAMAR (EXERCÍCIO POSTERIOR): R\$

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

- OFÍCIO DO PREFEITO ENCAMINHANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE;
- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;
- RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DISCRIMINANDO, PARA CADA UMA DELAS, A LOCALIZAÇÃO, E O NÚMERO DE ALUNOS PREVISTOS DE SEREM TRANSPORTADOS POR TURNO; AUSENTE
- CALENDÁRIO(S) DO(S) ANO(S) LETIVO(S); AUSENTE
- MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTENDO O TRAÇADO GEORREFERENCIADO POR GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM SUAS VARIAÇÕES - CASO EXISTAM - DE TURNOS E SENTIDOS, DISPONIBILIZADOS EM ARQUIVO ELETRÔNICO GERADO POR SOFTWARES DE TRATAMENTO E MANIPULAÇÃO DE DADOS DE GPS, COM EXTENSÕES *.GPX, *.KML E *.GTM, POR EXEMPLO. AUSENTE
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS DO QUILOMETRO RODADO A SER PAGO AO CONTRATADO PARA CADA UMA DAS ROTAS. AUSENTE
- CÓPIA(S) DO(S) DADO(S) DO(S) MOTORISTA(S) (CNH, CPF) E DO(S) VEÍCULO(S) (CRLV); AUSENTE
- CÓPIA DO TERMO DE ADESÃO; AUSENTE
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DOCUMENTOS DE PAGAMENTO, RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E COMPROVANTES DE PAGAMENTO; AUSENTE
- COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS; AUSENTE
- CÓPIA (S) DO (S) CERTIFICADOS DO(S) CURSO(S) DE HABILITAÇÃO DO(S) MOTORISTA(S); AUSENTE
- CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO SERVIÇO; AUSENTE
- EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA (CORRENTE E INVESTIMENTO);
- PARECERES CONCLUSIVOS GRE'S E FUNDEB; AUSENTE
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS, DETALHANDO: TIPO, NÚMERO SEQUENCIAL IDENTIFICADOR POR TIPO, ROTA(S) A SER(EM) ATENDIDA(S), IDADE MÁXIMA ACEITÁVEL E CAPACIDADE DE TRANSPORTE; AUSENTE
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO OU TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), CONFORME O CASO, DEVENDO CONSTAR:
 - EDITAL; AUSENTE
 - CÓPIA DO PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO - Planilha discriminando as Rotas (e variações em seus turnos e sentidos), veículos e Itinerários a serem contratados, conforme modelo constante no Anexo III da resolução TC nº 006/2013; AUSENTE
 - COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO; AUSENTE
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA; AUSENTE
 - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO, NO CASO DE CONVITE;
 - ATAS; AUSENTE
 - MAPAS DAS PROPOSTAS; AUSENTE
 - PROPOSTA VENCEDORA, INCLUINDO O CORNOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; AUSENTE
 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO; AUSENTE
 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; AUSENTE
 - CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; AUSENTE

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA ANÁLISE

DATA DA ANÁLISE:

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASS.:

[Assinatura]